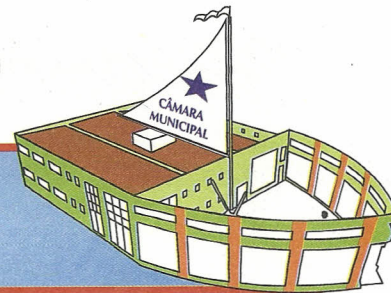


ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2013/2016

Juntos, somos fortes!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Concede Licença de 30 dias ao Prefeito Municipal e dá outras providencias”.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela,

DECRETA

Art. 1º - Conforme solicitação, via ofício, fica concedido licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao Prefeito Municipal Senhor João Batista Vaz da Silva pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 15 de Dezembro de 2017 a 14 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Durante o período de licença do titular do cargo será convocado o Vice-Prefeito Ney Weliton do Nascimento que tomará posse as 08:00 h do dia 15 de Dezembro de 2017 em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dia 15 de Dezembro de 2017.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 11 de Dezembro de 2017.**


**João Machado Neto
Vereador**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br